



FORTALEZA
PREFEITURA



INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO PARA A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

EDITAL Nº 76/2025

O Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), no uso de suas respectivas atribuições legais, em atenção às exigências previstas no art. 37, I, II e III, da Constituição Federal de 1988, no art. 86, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, no art. 12, *caput*, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, no art. 34, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto no art. 2º, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, e no art. 2º, VI, do Decreto Municipal nº 16.056, de 15 de julho de 2024, e tendo por base as determinações da Lei Municipal nº 6.794/1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), e da Lei Complementar Municipal nº 0312, de 17 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Município de Fortaleza para os servidores integrantes do ambiente de especialidade Auditoria e Controle Interno, bem como de acordo com o previsto no Edital nº 168/2024, alterado pelo respectivo Aditivo,

DIVULGA, no **ANEXO I**, o resultado definitivo da prova de títulos, bem como **CONVOCA**, por meio do **ANEXO II**, os candidatos aprovados para participar do **Procedimento de Heteroidentificação** e **CONVOCA**, por meio do **ANEXO III**, os candidatos aprovados para participar da **Avaliação Biopsicossocial**, de acordo com as regras consignadas abaixo.

1. DA QUARTA ETAPA - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 1.1. O candidato que se autodeclarar negro e que tiver sido aprovado na terceira etapa será submetido ao procedimento de heteroidentificação, de caráter eliminatório.
- 1.2. O procedimento de heteroidentificação será aplicado na cidade de Fortaleza-CE, no dia **27 de abril de 2025 (domingo)**, no horário das 10h (horário de Fortaleza), na sede do Instituto Municipal de Desenvolvimento e Recursos Humanos (IMPARH), na Avenida João Pessoa, nº 5609, bairro Damas, Fortaleza-CE.
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local onde será realizado o procedimento, a data e o horário de realização desta etapa, devendo comparecer no horário determinado.
- 1.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado com a **antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento dos portões (**subitem 1.5**), considerando-se o horário da cidade de Fortaleza-CE.
- 1.5. **Após o fechamento dos portões, às 10h**, não mais será permitido o acesso de candidatos ao local do procedimento de heteroidentificação. A partir deste momento, todos os participantes deverão permanecer dentro da sala de espera.



1.6. Será eliminado do certame qualquer candidato que não comparecer ou que chegar após o fechamento dos portões, exceto no caso de participante que esteja classificado dentro das vagas previstas para a ampla concorrência e desde que não tenha se beneficiado da condição de negro para fins de aprovação em qualquer etapa do Concurso Público.

1.7. Para assegurar a lisura e a segurança do Concurso durante a realização do procedimento de heteroidentificação, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento oficial de identidade original, verificação biométrica e/ou da coleta da assinatura, bem como de outros procedimentos de segurança, de acordo com orientações da Comissão do certame.

1.8. São considerados documentos oficiais de identidade:

- a)** carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b)** passaporte brasileiro;
- c)** certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade;
- d)** carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- e)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- f)** CNH, RG e/ou OAB digitais, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, desde que contenham foto e assinatura.

1.9. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

1.10. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.

1.11. Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova a cópia do respectivo Boletim de Ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de realizar o procedimento de heteroidentificação e, conseqüentemente, ser eliminado do certame.

1.12. Não será aceito comprovante/protocolo de registro de B.O., para fins do disposto no **subitem 7.4.11** do **Edital nº 168/2024**.

1.13. É vedado o ingresso de candidato no local do procedimento de heteroidentificação portando arma. O candidato que estiver armado não poderá participar do procedimento, exceto se tiver formalizado a solicitação de atendimento diferenciado e se a mesma tiver sido deferida, conforme determinado no **subitem 3.23.1** do **Edital nº 168/2024**.



1.14. Durante o período de realização desta etapa, os candidatos **NÃO** poderão fazer uso dos objetos indicados no **subitem 7.4.23** do **Edital nº 168/2024**, **NÃO** poderão acessar o local com acompanhantes e **NÃO** poderão filmar a execução dos procedimentos e nem as instalações internas do local.

1.15. Para a confirmação do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, o interessado deverá apresentar, no ato da realização do procedimento de heteroidentificação, os seguintes documentos:

a) via original do termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo IV** do **Edital nº 168/2024**), devidamente assinado;

b) documento oficial de identidade original, conforme previsto no **subitem 7.4.15** do **Edital nº 168/2024**, no qual deverá constar o número do CPF.

1.16. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada, na forma indicada no **subitem 5.1.3** do **Edital nº 168/2024**.

1.17. A comissão de heteroidentificação será composta por três integrantes e seus suplentes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

1.18. O procedimento de heteroidentificação será filmado pela comissão organizadora do Concurso para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

1.19. O candidato que se recusar a se submeter à filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.

1.20. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

1.21. A comissão de heteroidentificação deliberará sob forma de parecer motivado, devendo ser por unanimidade a decisão que não confirmar a condição de negro autodeclarada.

1.22. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso Público.

1.23. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

1.24. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações.

1.25. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

1.26. Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) prestar declaração falsa, a qual se configura quando houver flagrante desconformidade entre a autodeclaração étnico-racial e a análise visual feita pela comissão de heteroidentificação;

b) recusar-se a ser filmado, sendo este um indício de declaração falsa;

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, exceto no caso de participante que esteja classificado dentro das vagas previstas para a ampla concorrência e desde que não tenha se beneficiado da condição de negro para fins de aprovação em qualquer fase do Concurso Público.



1.27. A eliminação de candidato nas hipóteses do **subitem 1.26**, bem como a não confirmação da autodeclaração étnico-racial, não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

1.28. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.29. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

1.30. Recomenda-se que os candidatos levem alimentação/bebida não alcoólica, considerando o tempo necessário para o procedimento de heteroidentificação e que todos comparecerão concomitantemente.

1.31. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado na *internet*, no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br, e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

1.32. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração étnico-racial, ao candidato por ela prejudicado será disponibilizado prazo recursal de 02 (dois) dias.

1.33. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

1.34. Das decisões da comissão recursal não caberão recursos.

2. DA QUINTA ETAPA - AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

2.1. O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado do Concurso, será submetido à avaliação biopsicossocial, de caráter eliminatório.

2.2. A avaliação biopsicossocial será aplicada na cidade de Fortaleza-CE, no dia **27 de abril de 2025 (domingo)**, no horário das **10h (horário de Fortaleza)**, na sede do Instituto Municipal de Desenvolvimento e Recursos Humanos (IMPARH), na Avenida João Pessoa, nº 5609, bairro Damas, Fortaleza-CE.

2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local onde será realizada a avaliação, a data e o horário de realização desta etapa, devendo comparecer no horário determinado.

2.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado com a **antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento dos portões (**subitem 2.5**), considerando-se o horário da cidade de Fortaleza-CE.

2.5. **Após o fechamento dos portões, às 10h**, não mais será permitido o acesso de candidatos ao local da avaliação biopsicossocial. A partir deste momento, todos os participantes deverão permanecer dentro da sala de espera.



- 2.6.** A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e a aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
- 2.7.** Será eliminado do certame qualquer candidato que não comparecer ou que chegar após o fechamento dos portões.
- 2.8.** Para assegurar a lisura e a segurança do Concurso durante a realização da avaliação biopsicossocial, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento oficial de identidade original, verificação biométrica e/ou da coleta da assinatura, bem como de outros procedimentos de segurança, de acordo com orientações da Comissão do certame.
- 2.9.** São considerados documentos oficiais de identidade:
- a)** carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - b)** passaporte brasileiro;
 - c)** certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade;
 - d)** carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
 - e)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - f)** CNH, RG e/ou OAB digitais, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, desde que contenham foto e assinatura.
- 2.10.** Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.
- 2.11.** Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.
- 2.12.** Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigará-se a entregar ao coordenador do local de prova a cópia do respectivo Boletim de Ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de realizar a avaliação biopsicossocial e, conseqüentemente, ser eliminado do certame.
- 2.13.** Não será aceito comprovante/protocolo de registro de B.O., para fins do disposto no **subitem 7.4.11** do **Edital nº 168/2024**.
- 2.14.** É vedado o ingresso de candidato no local da avaliação biopsicossocial portando arma. O candidato que estiver armado não poderá participar da avaliação, exceto se tiver formalizado a solicitação de atendimento diferenciado e se a mesma tiver sido deferida, conforme determinado no **subitem 3.23.1** do **Edital nº 168/2024**.
- 2.15.** Durante o período de realização desta etapa, os candidatos **NÃO** poderão fazer uso dos objetos indicados no **subitem 7.4.23** do **Edital nº 168/2024**, **NÃO** poderão acessar o local com acompanhantes e **NÃO** poderão filmar a execução dos procedimentos e nem as instalações internas do local.



2.16. A comissão de avaliação biopsicossocial será composta de equipe médica e equipe multiprofissional.

A equipe médica será constituída por três profissionais e a equipe multiprofissional por três integrantes.

2.17. A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades, consideradas as atribuições do cargo;
- d) a restrição de participação.

2.18. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de **documento de identidade original** (conforme descrito no **subitem 7.4.15 do Edital nº 168/2024**) e de **laudo médico** (em via original ou cópia autenticada em cartório) emitido há, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da referida avaliação que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do **Anexo V do Edital nº 168/2024**, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2.19. Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

2.20. A validade do relatório especializado é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

2.21. O laudo médico (em via original) será retido pelo IMPARH por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

2.22. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico - audiometria (em via original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

2.23. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.



2.24. Quando se tratar de deficiência física, o candidato deverá apresentar laudo médico que contenha a descrição detalhada das alterações físicas, que descreva as alterações anatômica e/ou funcionais e que especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, a exemplo do uso de próteses e/ou órteses.

2.25. Será eliminado o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (em via original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico emitido em período superior a 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os **subitens 7.7.3 a 7.7.9 do Edital nº 168/2024**;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos estabelecidos para a realização dessa avaliação;
- g) não apresentar o documento oficial de identidade original, na forma definida no **subitem 7.4.15 do Edital nº 168/2024**;
- h) não obedecer às determinações constantes deste Edital de convocação, em especial no que diz respeito à data, ao local e ao horário estabelecido para a realização da avaliação.

2.26. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência poderá, no endereço eletrônico **concursos.fortaleza.ce.gov.br**, interpor recurso contra a não qualificação como pessoa com deficiência por meio da plataforma digital do Instituto, conforme procedimentos descritos no **Edital nº 168/2024**.

2.27. Recomenda-se que os candidatos levem alimentação/bebida não alcoólica, considerando o tempo necessário para a avaliação biopsicossocial e que todos comparecerão concomitantemente.

3. Permanecem válidos os demais dispositivos do **Edital nº 168/2024**, alterado pelo respectivo Aditivo, naquilo que for aplicável.

4. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos operacionais referentes ao Concurso em epígrafe, serão resolvidos pela Presidência do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), por intermédio da Comissão Coordenadora do certame.

Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Francisco Evaldo Ferreira Lima

Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO PARA A
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

ANEXO I AO EDITAL Nº 76/2025



RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS (TERCEIRA ETAPA)

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - ÁREA 1 (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

Resultado **definitivo** na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, nota da prova escrita objetiva, nota da prova discursiva, nota da prova de títulos e nota final.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	NPO	NPD	NPT	NF
201	ALAN CARLOS BEZERRA DA SILVA(**)	1º	112	28,50	22,00	162,50
1504	JOSE JORGE FERREIRA	2º	109	30,75	17,00	156,75
1957	ALEXVALDO SILVA DOURADO	3º	110	29,00	16,00	155,00
5003	CLAUDIA SOARES CUNHA	4º	101	27,00	26,00	154,00
5226	LARISSA FIDELIS SOARES	5º	100	30,50	23,00	153,50
243	SAMUEL LIMA PAULO DO RAMO	6º	103	29,00	21,00	153,00
1115	ANTONIO MATHEUS DE OLIVEIRA MARTINS	7º	116	27,00	6,00	149,00
5362	JOSE BIONE DE MELO NETO	8º	103	27,00	18,00	148,00
1358	FRANCISCO MARCIO LOBO DE SOUSA	9º	98	25,00	23,00	146,00
1053	GERVASIO LOPES COELHO NETO	10º	113	27,50	0,00	140,50
1305	ESPEDITO GABRIEL BEZERRA JUNIOR	11º	109	27,50	0,00	136,50
3959	LUCAS GOMES CASTRO	12º	98	27,00	0,00	125,00

(**) Candidato negro (preto ou pardo)

Resultado **definitivo** do **candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo)**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, classificação de candidato negro (CN), nota da prova escrita objetiva, nota da prova discursiva, nota da prova de títulos e nota final.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	CLASS. CN	NPO	NPD	NPT	NF
201	ALAN CARLOS BEZERRA DA SILVA	1º	1º	112	28,50	22,00	162,50

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - ÁREA 2 (CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO)

Resultado **definitivo** na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, nota da prova escrita objetiva, nota da prova discursiva, nota da prova de títulos e nota final.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	NPO	NPD	NPT	NF
1918	JORGE LUIS LIMA DA SILVA	1º	86	29,00	21,00	136,00
5653	JOAO PEDRO SILVA CAMPOS	2º	88	33,00	0,00	121,00

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - ÁREA 3 (DIREITO)

Resultado **definitivo** na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, nota da prova escrita objetiva, nota da prova discursiva, nota da prova de títulos e nota final.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	NPO	NPD	NPT	NF
1493	BRUNO CUNHA WEYNE	1º	109	30,00	40,00	179,00
1281	RONALDO FELIPE ROLIM NOGUEIRA	2º	117	27,50	18,00	162,50
1788	ALLAN DANISIO ARAUJO SILVA(**)	3º	113	29,50	17,00	159,50
1142	PAULO HENRIQUE MAGALHAES SOARES FERNANDES	4º	109	25,50	23,00	157,50
362	NYLBERSON VASCONCELOS MOURA	5º	113	25,50	16,00	154,50
3839	LIVIA REBOUCAS SAMPAIO	6º	107	27,00	3,00	137,00
2107	MARIA LUIZA MIRANDA DA COSTA	7º	104	28,00	0,00	132,00
5559	JOSUE DUTRA DE ARAUJO COELHO	8º	105	25,50	0,00	130,50
3740	SAMARA MENDES DE LIMA	9º	101	26,50	3,00	130,50

(**) Candidato negro (preto ou pardo)

Resultado **definitivo** do **candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo)**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, classificação de candidato negro (CN), nota da prova escrita objetiva, nota da prova discursiva, nota da prova de títulos e nota final.



INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	CLASS. CN	NPO	NPD	NPT	NF
1788	ALLAN DANISIO ARAUJO SILVA	3º	1º	113	29,50	17,00	159,50

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - ÁREA 4 (CIÊNCIAS ECONÔMICAS)

Resultado **definitivo** na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, nota da prova escrita objetiva, nota da prova discursiva, nota da prova de títulos e nota final.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	NPO	NPD	NPT	NF
2104	ANTONIO LUCAS DE ABREU MELO	1º	118	30,00	12,00	160,00
3351	GUILHERME REIS TAVARES	2º	104	31,00	0,00	135,00
601	VINICIUS MARQUES VIEIRA	3º	100	29,00	0,00	129,00

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - ÁREA 5 (ESTATÍSTICA)

Resultado **definitivo** na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, nota da prova escrita objetiva, nota da prova discursiva, nota da prova de títulos e nota final.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	NPO	NPD	NPT	NF
4472	VITOR SALOMAO AGUIAR DE ARAUJO GUIMARAES	1º	110	26,25	0,00	136,25

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - ÁREA 6 (GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR)

Resultado **definitivo** na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, nota da prova escrita objetiva, nota da prova discursiva, nota da prova de títulos e nota final.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	NPO	NPD	NPT	NF
3425	JOAO PAULO BATISTA BARBOSA	1º	115	27,00	23,00	165,00
895	OMAR ANTONIO CASTELLO MACEDO	2º	103	32,00	23,00	158,00
4925	MARCONDES CHAVES DE SOUZA	3º	105	26,00	26,00	157,00
3373	OSNYEIDE GUEDES SANTOS COSTA	4º	96	29,00	32,00	157,00
913	EDUARDO ALVERNE MELO	5º	97	32,00	27,00	156,00
4068	JOAO RICARDO SALLES PINHEIRO FERNANDES	6º	109	26,50	20,00	155,50
761	RODRIGO GOMES DE CASTRO	7º	114	33,00	6,00	153,00
680	ALEX MACEDO LEITE	8º	110	31,00	10,00	151,00
3736	LARATELES LIMA	9º	106	33,50	7,00	146,50
1569	CYRO DE QUEIROZ GUIMARAES(**)	10º	91	32,50	23,00	146,50
5141	ALVARO CLAUDIO MAIA	11º	103	28,00	15,00	146,00
4152	DANIEL BRUNO GOMES PEREIRA	12º	101	28,00	17,00	146,00
1369	PATRICIA RIBEIRO ROMANO	13º	99	28,00	16,00	143,00
1761	VICTOR GOMES MACIEL	14º	103	30,00	8,00	141,00
4690	EMANUEL MESSIAS DE SALES BARBALHO(**)	15º	112	28,50	0,00	140,50
4697	IVNA NAZLE CAVALCANTE SARQUIS	16º	113	25,00	0,00	138,00
4907	BRUNO DAVI ROCHA	17º	104	30,00	3,00	137,00
3534	ADAILA MATOS MOURA	18º	107	27,50	0,00	134,50
62	RAQUEL FERNANDES ALENCAR MONTEIRO(**)	19º	97	27,50	8,00	132,50
1945	SAULO VITOR DA ROCHA TRIGUEIRO	20º	99	28,75	4,00	131,75
1917	DANILO DIAS DAS NEVES	21º	100	26,00	5,00	131,00
1543	MARIA DALILA FERREIRA DE ALENCAR	22º	96	31,50	0,00	127,50
1064	IVINA DE AGUIAR GONDIM	23º	98	28,00	0,00	126,00
148	FRANCISCO KLEBER SARAIVA DA SILVA(*)	24º	90	25,00	6,00	121,00
4885	JOSE ARTUR SOARES DE ALMEIDA FILHO	25º	96	20,00	0,00	116,00

(*) Candidato com deficiência

(**) Candidato negro (preto ou pardo)

Resultado **definitivo** do **candidato que se declarou com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, classificação de candidato com deficiência (CD), nota da prova escrita objetiva, nota da prova discursiva, nota da prova de títulos e nota final.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	CLASS. CD	NPO	NPD	NPT	NF
148	FRANCISCO KLEBER SARAIVA DA SILVA	24º	1º	90	25,00	6,00	121,00



FORTALEZA
PREFEITURA



Resultado **definitivo** dos **candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos)**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, classificação de candidato negro (CN), nota da prova escrita objetiva, nota da prova discursiva, nota da prova de títulos e nota final.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	CLASS. CN	NPO	NPD	NPT	NF
1569	CYRO DE QUEIROZ GUIMARAES	10º	1º	91	32,50	23,00	146,50
4690	EMANUEL MESSIAS DE SALES BARBALHO	15º	2º	112	28,50	0,00	140,50
62	RAQUEL FERNANDES ALENCAR MONTEIRO	19º	3º	97	27,50	8,00	132,50

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO PARA A
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**

ANEXO II AO EDITAL Nº 76/2025

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O

IMPARH - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVENIDA JOÃO PESSOA, 5609 • DAMAS • CEP: 60425-685 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 2018 0099



FORTALEZA
PREFEITURA



INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (QUARTA ETAPA)

INSC.	NOME/APROVADO
201	ALAN CARLOS BEZERRA DA SILVA
1788	ALLAN DANISIO ARAUJO SILVA
1569	CYRO DE QUEIROZ GUIMARAES
4690	EMANUEL MESSIAS DE SALES BARBALHO
62	RAQUEL FERNANDES ALENCAR MONTEIRO



FORTALEZA
PREFEITURA



INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO PARA A
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**

ANEXO III AO EDITAL Nº 76/2025

**RELAÇÃO NOMINAL DO CANDIDATO CONVOCADO PARA A
AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL (QUINTA ETAPA)**

INSC.	NOME/APROVADO
148	FRANCISCO KLEBER SARAIVA DA SILVA